

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E OS RESPONSÁVEIS
PELA MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR SUBNUTRIÇÃO DE 2005 A 2007
(CPI – SUBNUTRIÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS)

REQUERIMENTO Nº. , DE 2008.
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita que seja convidado a prestar informações, o Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e em resposta ao Ofício Circular nº 01/08 – SEC, de 07 de fevereiro de 2008, que se digne a determinar o convite do **Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza**, para que traga ao conhecimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito as ações realizadas pelo Ministério Público Federal no tocante às sugestões enviadas pela Comissão Externa, da Câmara dos Deputados, destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição nos do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul.

No intuito de auxiliar os trabalhos desta CPI, informo que a Procuradoria-Geral da República, se situa à SAFS, Quadra 04, Conjunto C, Brasília, DF, CEP 70.050-900, afernando@pgr.mpf.gov.br, telefones (61) 3031-5603, (61) 3031-5613 e fax (61) 3031-5692.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica no sentido de subsidiar os trabalhos desta CPI, com informações do órgão já citado, ao qual foi enviado cópia do relatório final da Comissão Externa, da Câmara dos Deputados, destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição nos do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, bem como sugestões com o objetivo de melhorar o quadro sanitário das populações indígenas e evitar a ocorrência de óbitos por desnutrição em crianças, sendo elas:

1. Promover inquérito e a ação civil pública, em defesa dos direitos e interesses das populações indígenas, que, nos termos deste relatório, tenham sido atingidos, tais como:
 - i. retenção de cartões magnéticos dos aposentados, em estabelecimentos comerciais;
 - ii. financiamentos bancários feitos por comerciantes, em nome dos aposentados;
 - iii. favorecimento do alcoolismo;
 - iv. Agilidade em ações que possam dar direito irrestrito ao uso e ocupação das terras tradicionalmente ocupadas;
 - v. Omissão da Funai sobre a contratação de mão-de-obra indígena análoga ao trabalho escravo;
2. Solicitar da FUNAI e FUNASA o quadro oficial das mortes de crianças indígenas durante o corrente ano, com relatório pormenorizado contendo nome, idade, “causa mortis” determinada, “causa mortis” correlata, local do óbito e local da residência da família da criança falecida, acompanhados por fotocópia dos respectivos atestados de óbito.
3. Promover inquérito e ação civil pública, em defesa dos direitos e interesses das populações indígenas, que tenham sido vitimadas por

desnutrição, com imputação de responsabilidade da autoridade ou órgão competente;

4. Proceder apuração quanto às responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na construção de casas populares indígenas nas aldeias de Dourados/MS.

Desta Forma, o presente requerimento se justifica haja vista que a autoridade ora convidada poderá explanar para esta Comissão Parlamentar de Inquérito quais foram as ações do Ministério Público Federal no tocante às sugestões enviadas por esta Casa Legislativa Federal em 2005. A participação e os esclarecimentos do Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza tornam-se, assim, indispensáveis para o bom trabalho desta CPI.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2008.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal PMDB/MS